



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física - SPGENSF
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Bairro Agronomia - CEP 91501970 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
43176

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DI-PROPG

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DI-PROPG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026/PROPG/PPGENFÍS

BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PROPG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA

EDITAL Nº 01/2026/PROPG/PPGENFís - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - torna pública a realização do Processo Seletivo para a função de bolsista, com atuação nas Unidades Acadêmicas e aos Programas de Pós-Graduação (PPGs). O Processo Seletivo reger-se-á por instruções contidas neste Edital e sob responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física e execução orçamentária da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas de Bolsas de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Bolsas DI-PROPG) são disponibilizadas às Unidades Acadêmicas e aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade para a utilização em atividades ligadas à área de informática, bem como para atuar nos sistemas de controle acadêmico da CAPES e da UFRGS, nas secretarias dos Programas de Pós-Graduação e nos laboratórios de informática das Unidades Universitárias, definidas por Decisão da Comissão Especial do CONSUN, para planejamento da aplicação de recursos advindos dos Cursos de Especialização.

1.2. O objetivo das Bolsas DI-PROPG é o desenvolvimento das capacidades de alunos de graduação e de pós-graduação, complementando a formação acadêmica, em atividades desenvolvidas em setores da Universidade.

1.3. DA DIVULGAÇÃO

1.4. As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados na internet, no site <https://www.ufrgs.br/ppgenfis/>.

1.5. A divulgação deste Edital também estará disponível no Mural de Bolsas da UFRGS (<https://www.ufrgs.br/bolsas/>) durante o período em que as inscrições estiverem abertas.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos da presente seleção, pelo endereço eletrônico descrito no item 2.1.

1.7. Ao realizar sua inscrição, o candidato se declara ciente de que seu nome e classificação serão divulgados publicamente, na forma descrita nos itens 2.1, 9 e 10.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Edital visa o preenchimento imediato de 01 (uma) vaga de bolsa e formação de lista de suplentes, classificados até a 10ª colocação, sendo a lista de suplentes composta pelos candidatos ocupantes do 2º ao 10º lugar na lista de classificação.

2.2. Os suplentes ficarão em uma lista de espera podendo ser chamados em casos de desistência

do titular da bolsa ou em caso de abertura de nova vaga de bolsa ao longo do período da vigência deste edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Estão aptos a concorrer a vaga de Bolsas DI-PROPG os estudantes de graduação, com vínculo de aluno regular, que não estejam em trancamento de matrícula; bem como, os alunos de mestrado e doutorado regularmente matriculados.

3.2. O bolsista será submetido à análise do seu aproveitamento escolar, devendo possuir: taxa de integralização igual ou superior a 70% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo curso, para os alunos de graduação; e Índice de Aproveitamento Geral (IAG) igual ou superior a 3 (três), para os alunos de pós-graduação stricto sensu.

3.3. É vedada a acumulação de Bolsa de Desenvolvimento Institucional com qualquer outro tipo de bolsa, estágio não obrigatório ou emprego em área pública ou privada, que exija contrapartida de carga horária em atividades, concedido pela Universidade ou por órgãos externos.

3.4. É vedada a participação de alunos que tenham vínculo com a UFRGS exclusivamente através de matrícula especial.

3.5. É vedada a participação de alunos que tenham previsão de encerrar o vínculo com a UFRGS durante os próximos 12 (doze) meses, a contar da data deste edital.

4. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

4.1. O bolsista deverá cumprir a carga horária semanal de 20h (vinte horas), em turno matutino ou vespertino, a ser acordado com a chefia imediata.

4.2. O valor da remuneração mensal é de R\$ 700,00 (setecentos reais), a título de bolsa, o qual será depositado em conta corrente individual, previamente indicada pelo bolsista, em que o estudante seja titular.

4.3. O exercício da função de bolsista, prevista por este Edital, não implicará vínculo empregatício com a UFRGS.

4.4. A bolsa tem previsão de duração de até 12 meses.

4.5. No caso de diplomação do bolsista com vínculo de aluno de graduação, a bolsa deverá ter como data final máxima o último dia letivo do semestre em que o estudante será diplomado.

4.6. No caso de o bolsista ser aluno de mestrado ou doutorado, a bolsa deverá ter como data final máxima o dia da defesa da dissertação ou tese.

4.7. Transcorrido o período de duração da bolsa, mantendo-se as condições e requisitos estabelecidos por este Edital, com a concordância das partes, poderá a bolsa ser renovada por igual período.

5. DO LOCAL DE ATIVIDADE

5.1. O local de atuação presencial do bolsista será no prédio 43176 (sala 204) - Pós-Graduação em Ensino de Física, Instituto de Física, Campus do Vale, Av. Bento Gonçalves 9500.

6. DAS ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES)

6.1. As principais atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista são as seguintes: As principais atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista são as seguintes: Atualização de informações na homepage do Programa e redes sociais (disciplinas, atas de reuniões, alunos, eventos); Cadastro de Dissertações e Teses no sistema; Atividades de Secretaria (arquivar documentos, recebimento e entrega de documentos, atendimento ao público externo e interno presencialmente e por telefone; Digitação e atualização de documentos diversos, relatórios e planilhas; Busca ativa de alunos e professores em relação ao cumprimento de prazos); Levantamento, atualização e inserção de dados no sistema POSGRAD, Portal da UFRGS e Plataforma Sucupira/CAPES; Apoio operacional em processos seletivos e eventos; Digitalização de documentos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições ficarão abertas a partir de 23/07/2026 e deverão ser efetuadas exclusivamente

via eletrônica: os interessados na vaga, que cumpram os requisitos exigidos para a sua ocupação, devem enviar seu histórico do curso e a informação sobre a TIM ou IAG (disponíveis no portal do aluno), bem como, o seu currículo (curriculum vitae) para o e-mail liane.ruschel@ufrgs.br até às 23h59min (horário de Brasília) do dia **29/07/2026**, e aguardar contato para agendamento da entrevista.

7.2. Os documentos enviados fora do prazo de inscrições não serão avaliados.

7.3. A comunicação com os candidatos para o agendamento da entrevista será feito via e-mail.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, a saber: Etapa I – Análise Curricular e Etapa II – Entrevista.

8.2. Etapa I - Análise Curricular: os critérios avaliados na primeira etapa são o desempenho acadêmico, pela avaliação do histórico do curso (de graduação ou pós-graduação); e pela verificação das experiências profissionais, acadêmicas e de conhecimentos complementares, tais como cursos, que constem no curriculum vitae. São desejáveis para a vaga pretendida e serão considerados como critério de classificação conhecimentos prévios em: Informática, Sistema Operacional Windows e do Pacote Office, edição de vídeos, conhecimento médio de inglês (entender e falar), conhecimento do trabalho, outros pontos que serão avaliados na entrevista, como disponibilidade de horário, cordialidade, proatividade, disposição, serão critérios de classificação.

8.3. Etapa II - Entrevista: na segunda etapa será avaliada a disponibilidade de horário dos candidatos, bem como, discutidas as atividades que deverão ser desempenhadas na bolsa e a adequação do bolsista às mesmas. Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo apenas os candidatos classificados até a 10ª posição na Etapa I - Análise Curricular.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A divulgação do resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física (<https://www.ufrgs.br/ppgenfis/>) até o dia 31/07/2026

9.2. O primeiro classificado receberá a comunicação por e-mail sobre o resultado da seleção e a convocação para ocupação da vaga.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	22/07/2026
Inscrições	23/07/2026 a 29/07/2026
Avaliação dos candidatos	30/07/2026
Data limite para divulgação do resultado final	31/07/2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Edital terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

11.2. O Edital, Resultado e demais publicações relacionadas ficarão disponíveis no endereço eletrônico informado no item 2.1 por todo período de vigência deste certame.

11.3. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

11.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital. As dúvidas sobre este certame deverão ser direcionadas ao e-mail liane.ruschel@ufrgs.br.

Porto Alegre, 22 de julho de 2026.

Dioni Paulo Pastorio
COORDENADOR DO PPGENFIS



Documento assinado eletronicamente por **LIANE DENISE THIER RUSCHEL**, **Chefe do Núcleo de Pós-Graduação do Instituto de Física**, em 22/07/2026, às 15:53, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dioni Paulo Pastorio**, **Coordenador do PPG em Ensino de Física**, em 22/07/2026, às 16:01, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **7946105** e o código CRC **4A5AE09A**.